



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
 CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 55, DE 28 DE JULHO DE 2011**



*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, a realizar o transporte de visitantes no entorno do perímetro urbano ao Parque de Exposição, a ceder veículos, maquinários e servidores civis ao Sindicato Rural de Caçu para a realização do evento Expocaçu 2011 e dá outras providências"*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus nobres Edis, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) ao Sindicato Rural de Caçu/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 00.078.899/0001-65, com sede na Rua Paula e Silva, nº 466, centro, na cidade de Caçu/GO, a título de contribuição financeira do Município, para dar suporte recursal, técnico e administrativo para a realização da Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Caçu/GO, a ser realizada no Parque de Exposição do Sindicato Rural, no período de 11 a 18 de setembro de 2011, visando o intercâmbio comercial e tecnológico de produtos, serviços e divulgação das potencialidades locais, tendo como órgão promotor o Sindicato Rural de Caçu/GO.

**§1º.** Fica acondicionado o referido auxílio à assinatura de termo de compromisso entre a instituição promotora e o município, obrigando aquela, em parceria com a Secretaria de Ação e Promoção Social, a exigir dos visitantes a contribuição de 1kg (um quilograma) de alimento não perecível em troca de 01 (uma) entrada ao Parque de Exposição, no dia 14 de setembro de 2011 (quarta-feira), o qual será disponibilizado ao Município para a promoção de atos sociais.

**§2º.** O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será realizado pela Secretaria de Finanças de acordo com os requerimentos formalizados pela entidade beneficiada, em até 30 (trinta) dias.

**§3º.** O Sindicato Rural de Caçu/GO deverá apresentar prestação de contas do auxílio financeiro concedido em até 30 (trinta) dias da data do seu efetivo recebimento, sob pena de incorrer na obrigação de devolução do valor ao erário municipal.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte de visitantes, no entorno do perímetro urbano do Município de Caçu/GO ao Parque de Exposições do Sindicato Rural sediado neste município, durante a realização da Expocaçu 2011, entre o período de 11 a 18 de setembro de 2011.

**Parágrafo único.** O referido transporte será realizado utilizando veículos da frota do município, que serão conduzidos por motoristas lotados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder maquinário e equipamentos que se fizerem necessário, de propriedade do município ou a serviço deste, para auxílio à realização da Expocaçu 2011, ficando a cargo do município as despesas de manutenção com peças e combustível.

**Parágrafo único.** A condução das máquinas será realizada por operadores de máquina lotados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou a serviço desta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título temporário, o número de até cinco (05) servidores civis lotados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal para fazerem parte da Comissão Organizadora da Expocaçu 2011 e prestarem serviços para realização do evento, durante o período de organização deste.

**Parágrafo único.** A regulamentação da cessão descrita no caput deste artigo será feita por ato normativo próprio.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubricas orçamentárias constantes do orçamento vigente no exercício de 2011, que poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 28 de julho de 2011.

  
**ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA**  
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Caçu-Goiás  
PROTOCOLO Nº: 025435  
Fls.: 50 Livro: 001  
Data: 28/07/11 Hora: 14h30m  
*Jucivanda*  
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**  
ESTADO DE GOIÁS  
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60  
GABINETE DO PREFEITO

**OFÍCIO/MENSAGEM Nº 052/10, DE 22 DE JULHO DE 2011**

**Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, a realizar o transporte de visitantes no entorno do perímetro urbano ao Parque de Exposição, a ceder veículos, maquinários e servidores civis ao Sindicato Rural de Caçu para a realização do evento Expocaçu 2011 e dá outras providências**

Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Submeto à curiosidade dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, a realizar o transporte de visitantes no entorno do perímetro urbano ao Parque de Exposição, a ceder veículos, maquinários e servidores civis ao Sindicato Rural de Caçu para a realização do evento Expocaçu 2011 e dar outras providências.

Já é costume em nosso Município a realização em todo ano da Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial promovida pelo Sindicato Rural de Caçu/GO. Também é fato que por anos passados o Sindicato Rural, apesar de todo o seu esforço, passou por inúmeras dificuldades para a realização do evento, sendo que por diversas vezes se cogitou a não realização da Exposição por falta de recurso financeiro, técnico, de maquinário e de pessoal. Em razão disto, a Administração Municipal tem se empenhado em dar o apoio necessário para que se possa alcançar a realização de um dos maiores eventos de nosso Município, inclusive no ano de 2011. Por isso, após reunião e conclusão final com a Diretoria do Sindicato Rural de Caçu/GO, chegou-se a um valor de apoio financeiro, de número de pessoal, de veículos e máquinas para que seja possível a execução do evento neste ano, tudo conforme exposto no referido projeto.

Não é demais lembrar que o referido apoio financeiro trará benefícios a toda população caçense, vez que tal apoio ficou acondicionado a execução da campanha de troca de 1kg (um quilograma) de alimento por uma (01) entrada ao Parque de Exposição, no dia 14 de setembro de 2011, sendo que tais alimentos serão, posteriormente, encaminhados à Secretaria de Ação e Promoção Social para que sejam promovidos atos sociais.

Assim, espera-se o apoio desta Egrégia Casa de Leis para que, após o trâmite do processo legislativo, discussão do projeto, seja o mesmo aprovado por unanimidade dos membros desta Casa.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinguida consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 22 de julho de 2011.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Vereador JESUSMAR NUNES DA SILVA**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO  
Avenida Ildefonso Carneiro, n.º 399A, centro, Caçu/GO, CEP: 75.813.000



Poder Legislativo  
*Câmara Municipal de Caçu-GO*  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 55/2011, de 28/07/2011.

Autoria: **Prefeito Municipal**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, a realizar transporte de visitantes no entorno do perímetro urbano ao Parque de Exposição, a ceder veículos, maquinários e servidores civis ao Sindicato Rural de Caçu para a realização do evento Expocaçu 2011 e dá outras providências.



RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, a realizar o transporte de visitantes no entorno do perímetro urbano do Parque de Exposição, a ceder veículos, maquinários e servidores civis ao Sindicato Rural de Caçu para a realização do evento Expocaçu 2011, e dá outras providências. A parceria apresentada pela presente matéria é ato corriqueiro dentro da administração pública direta quando se está em promoção no Município um evento da magnitude da EXPOCAÇU 2011, onde restam envolvidas várias entidades, empresas públicas, pessoas e empresas particulares, Estado, União através de ministérios, não podendo o Poder Público Municipal se fazer ausente, necessitando, pois, da devida autorização legislativa para a legalização da indispensável parceria em forma de contribuição à realização do evento, para o seu melhor êxito. Quaisquer dos atos previstos na matéria é absolutamente amparado pela Constituição Federal desde que haja a autorização Câmara Municipal. Vê-se do parágrafo único do artigo 4º da matéria que a regulamentação da cessão de servidores civis se dará por decreto do prefeito, devendo ser resguardado todos os direitos de tais servidores que serão cedidos. A doação do valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) pelo Município ao Sindicato, desde que haja autorização legislativa, não se perfaz ilegal ou constitucional, eis que, em tese, se reverterá em benefício à população, em forma de lazer e entretenimento, além, claro, do aquecimento do comércio local e a divulgação de nossas riquezas.



Poder Legislativo  
*Câmara Municipal de Caçu-GO*

Entendemos que é justa a matéria, eis que dela dependerá o conforto para o deslocamento seguro de muitas pessoas desta Cidade, além do interesse do Município na boa realização da Expocaçu/2011. A Redação gramatical é satisfatória.

**Pelo exposto**, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

**É O PARECER.**

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2011.

Vereadora Gláucia Barbosa de Carvalho  
- Relatora -



*Poder Legislativo*  
**Câmara Municipal de Caçu-GO**

**Comissão de Finanças e Orçamento.**

Projeto de Lei nº 55/2011, de 28/07/2011.

Autoria: ***Chefe do Poder Executivo***

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, a realizar o transporte de visitantes no entorno do perímetro urbano ao Parque de Exposição, a ceder veículos, maquinários e servidores civis ao Sindicato Rural de Caçu para a realização do evento Expocaçu 2011 e dá outras providências.

**RELATÓRIO:**

Avaliando a presente matéria sob o aspecto orçamentário, vê-se que a matéria encontra-se em absoluta consonância com a Lei Orçamentária vigente, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, uma vez que em todas as citadas leis há previsão da realização do evento EXPOCAÇU/2011 e naturalmente o lançamento de despesas no orçamento do exercício. Todas as previsões da matéria, em ocorrendo a autorização legislativa, não caracteriza afronta ou violação das regras orçamentárias, contábeis ou da Lei de Responsabilidade Fiscal, salientando que está se autorizando, em ocorrendo a regular aprovação da matéria: A doação de dinheiro, peças e combustível, e; A cessão de servidores do Município temporariamente. Considerando a costumeira e tradicional parceria, a necessidade da entidade promovente (Sindicato Rural), a importância a ser dada, a parceria da Câmara Municipal de Caçu, e o fato do limite a ser doado ser bastante inferior ao do ano passado (2010), não há razões que justifique ser contra a matéria. Entende, portanto, esta relatora, que a matéria é economicamente e financeiramente viável ao Município de Caçu.  
Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, esta Relatoria manifesta-se no sentido de ser **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria em apreço.

**É O PARECER.**

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACU**, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2011.

*(Handwritten signatures of the Commissioners and the Relator)*  
Vereadora Markey dos Santos Guimarães Morais  
- Relatora -